



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL Nº. 0814/2013.

SUMULA: PRORROGA POR 60 DIAS OS DESCONTOS CONCEDIDOS PELA LEI MUNICIPAL 0792/2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1.º - Fica prorrogado o prazo do artigo 3º da Lei Municipal 0792/2013, para 30 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 16 de julho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal